

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS ESCOLA DE AGRONOMIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO



EM GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS

Escola de Agronomia – UFG Av. Esperança s/n, Campus Samambaia, Goiânia-GO, CEP: 74690-900 Fones: (62) 3521-1688 e 3521-1542 – e-mail: ppggmp.agro@ufg.br Página: https://ppggmp.agro.ufg.br

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS - TURMA ESPECIAL PARA SERVIDORES DA EMATER-GO – PPGGMP/UFG-EMATER - 02-2021

1 Informações gerais

- 1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas, da Escola de Agronomia da Universidade Federal de Goiás (PPGGMP/UFG), torna públicas as normas do Processo Seletivo 02/2021 para o preenchimento de vagas para a turma especial destinada a servidores da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e de Pesquisa Agropecuária (EMATER-GO) para o primeiro semestre letivo de 2021, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGGMP (RESOLUÇÃO CEPEC № 1529), da Resolução CEPEC № 1403/2016, da Resolução CONSUNI № 07/2015, Portaria № 1049/2019 e do Convênio UFG/EMATER-GO nos termos do processo SEI 23070.040130/2020-17.
- 1.2 O Programa, conceito 4 na CAPES, atua na área de concentração de Genética e Melhoramento de Plantas e, tem por objetivo formar Geneticistas e Melhoristas de Plantas, oferecendo aos pósgraduandos uma formação científica de qualidade, voltada para a preparação de profissionais especializados, como pesquisadores e docentes que atendam às necessidades dos mercados de trabalho regional e nacional. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa:
 - Genética e Genômica de Plantas;
 - Melhoramento de Espécies Cultivadas;
 - Conservação e Melhoramento de Espécies Vegetais Nativas do Cerrado.
- 1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2 Do público

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas servidores da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e de Pesquisa Agropecuária (EMATER-GO) portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Ciências Agrárias, Ciências Biológicas ou em áreas afins; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação. E poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado servidores da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e de Pesquisa Agropecuária (EMATER-GO) portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, em Ciências Agrárias, Ciências Biológicas ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

3 Das vagas ofertadas e dos critérios de distribuição

3.1 Serão ofertadas 3 (três) vagas de Mestrado e 3 (três) vagas de Doutorado para as linhas de pesquisa do PPGGMP/UFG, descritas no quadro abaixo:

_
Docentes
Alexandre Siqueira Guedes Coelho
Claudio Brondani
Marcela Pedroso Mendes Resende
Rafael Tassinari Resende
Thannya Nascimento Soares
Thiago Lívio Pessoa Oliveira de Souza
Alexandre Siqueira Guedes Coelho
Claudio Brondani
Edésio Fialho dos Reis
Helton Santos Pereira
João Batista Duarte
Lázaro José Chaves
Leila Garcês de Araújo
Marcela Pedroso Mendes Resende
Patrícia Guimaraes Santos Melo
Rafael Tassinari Resende
Sérgio Tadeu Sibov
Thiago Lívio Pessoa Oliveira de Souza
Alexandre Siqueira Guedes Coelho
Edésio Fialho dos Reis
Lázaro José Chaves
Leila Garcês de Araújo
Rafael Tassinari Resende
Sérgio Tadeu Sibov
Thannya Nascimento Soares

^{3.2} Para atender à Resolução CONSUNI/UFG № 07/2015, do total de vagas oferecidas, 20% delas 01 para Mestrado e 01 para Doutorado) estão reservadas para pretos, pardos e/ou indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

- 3.3 De acordo com o §1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI/UFG № 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.
- 3.4 De acordo com o §2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI/UFG Nº 07/2015, os candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).
- 3.5 De acordo com o §4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI/UFG № 07/2015, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4 Da inscrição

- 4.1 Período: de 11/01/2021 até às 12h00 do dia 27/01/2021.
- 4.2 As solicitações de inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo Portal do Candidato (https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login).
- 3 Antes de iniciar a solicitação da inscrição, o interessado deve, inicialmente, preencher o formulário de cadastro de dados pessoais disponível no site do Centro de Seleção supracitado, o qual inclui o número do CPF (próprio), os dados do documento de identidade, o endereço de correio eletrônico (e-mail) válido para contato e uma senha pessoal, dentre outros.
- 4.4 Caso o interessado já possua cadastro no Centro de Seleção da UFG, ele deverá estar de posse de seu número de CPF e senha pessoal para realizar a inscrição.
- 4.5 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.
- 4.6 As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Centro de Seleção da UFG do direito de excluir do processo seletivo, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.
- 4.7 A solicitação de inscrição somente será concluída mediante confirmação, pelo Centro de Seleção, do **recebimento da documentação exigida no item 4.16** e do **pagamento do boleto (GRU)** em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até <u>29/01/2021</u>.
- 4.8 O boleto (GRU), com a autenticação mecânica de pagamento até a data limite do vencimento, será o único comprovante de pagamento aceito.
- 4.9 O Centro de Seleção não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos exigidos para efetivar a solicitação de inscrição no prazo determinado.
- 4.10 É de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de inscrição para futura conferência, em caso de necessidade.
- 4.11 Para realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:
 - a) Acessar a página de cadastro no Portal do Candidato, https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login/, selecionar o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas Turma Especial para servidores da EMATER-GO PPGGMP/UFG-EMATER 02-2021 a partir do dia 11/01/2021, até às 12h00 do dia 27/01/2021;

- b) Preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página de inscrição;
- c) Importante destacar que cada candidato deverá se inscrever em duas linhas de pesquisa, em primeira e segunda opções, indicando os possíveis orientadores em cada uma delas.
- d) Fazer o upload (*em um único arquivo e em formato PDF*) dos documentos exigidos para a inscrição, conforme especificado no item 4.16.
- e) Fazer o download do comprovante de solicitação de inscrição. O formulário é o documento que certifica ao candidato a conclusão, no sistema do Centro de Seleção, da solicitação de inscrição com seus respectivos dados;
- f) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição unicamente por meio do boleto bancário (GRU). Normalmente, é necessário aguardar até 48 horas da emissão do Boleto para que o mesmo esteja disponível para pagamento.
- 4.12 O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para Mestrado e Doutorado, deverá ser efetuado impreterivelmente dentro do limite de prazo previsto para este ato no Cronograma, mesmo que o último dia para o pagamento coincida com feriado.
- 4.13 Concluída a solicitação de inscrição, os dados referentes ao candidato ficarão disponíveis para consulta, conferência, substituição (dentro do prazo de inscrição) e acompanhamento na aba "Acompanhe sua Inscrição", no Portal do Candidato (https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login).
- 4.14 O candidato que efetuar mais de uma inscrição será inscrito somente naquela que corresponde à data de inscrição mais recente, sendo as demais desconsideradas.
- 4.15 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 4.16 Documentação exigida para a inscrição deve ser incluída pelo candidato, na forma de upload único no sistema do Centro de Seleção da UFG (o arquivo deverá ser legível, no formato PDF e ter tamanho de no máximo 100MB). Atenção: as cópias dos documentos não necessitam de autenticação:
 - a) Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - b) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE/RNM ou documento similar;
 - c) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
 - d) Cópia de documento que comprove que o candidato é servidor da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e de Pesquisa Agropecuária (EMATER-GO).
 - e) Cópia do Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula do Mestrado;
 - f) Cópia do Diploma de Mestrado ou comprovante de que concluirá o Curso de Mestrado até a data da matrícula do Doutorado;
 - g) Cópia do Histórico Escolar de Graduação e de Mestrado;
 - h) Formulário de Currículo Padronizado FCP, disponível na página do PPGGMP/UFG (https://ppggmp.agro.ufg.br), atualizado e devidamente comprovado, referente aos últimos 5 anos 2016 a 2020.
 - i) Os documentos comprobatórios das atividades constantes no Formulário de Currículo Padronizado FCP deverão ser incluídos pelo candidato, na forma de upload único no

sistema do Centro de Seleção da UFG (o arquivo deverá ser legível, no formato PDF e ter tamanho de no máximo 100MB). **Atenção: as cópias dos documentos não necessitam de autenticação**.

- j) Termo de autodeclaração étnico-racial. Documento a ser entregue apenas pelos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas para P.P.I. (pretos, pardos e indígenas), que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração étnico-racial, disponível na página do PPGGMP/UFG (https://ppggmp.agro.ufg.br), caso se aplique.
- k) No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **ou** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Essa documentação (RANI ou declaração de pertencimento) pode ser entregue no ato da matrícula, caso o candidato autodeclarado indígena não a tenha em mãos no momento da inscrição.
- 4.17 Em caso de complementação de documentos, o candidato poderá, durante o período previsto para o envio da documentação, substituir o arquivo anteriormente enviado.
- 4.18 Caso o candidato faça mais de um upload, é considerado apenas o último arquivo enviado. Os demais são excluídos automaticamente.
- 4.19 Compete ao candidato, após realizar o upload da documentação, conferir se o arquivo foi devidamente gravado, por meio da aba "Acompanhe sua inscrição", no Portal do Candidato (https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login).
- 4.20 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.
- 4.21 O Centro de Seleção não mantém qualquer tipo de registro e/ou histórico dos arquivos enviados pelo candidato.
- 4.22 Será assegurada a isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- 4.23 Os candidatos que solicitarem a isenção deverão, ao realizar sua inscrição, respeitando o período estabelecido para solicitar isenção no Cronograma do Programa:
 - a) indicar o número de identificação social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.;
- 4.24 O Centro de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a inscrição do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão do benefício.
- 4.25 As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no Ministério de Desenvolvimento Social MDS, uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes a essa solicitação.
- 4.26 Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.
- 4.27 As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Centro de Seleção, em caso de constatação de documentação não verídica, eliminar do concurso o candidato, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

- 4.28 Na data estabelecida no cronograma, os candidatos que solicitaram isenção poderão consultar no Portal do Candidato (https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login), por meio do CPF, o resultado de seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.29 Caso o candidato tenha sua solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição deferida, esta será vinculada à última inscrição em que solicitou a isenção.
- 4.30 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de inscrição, caso tenha interesse em participar do processo seletivo, poderá acessar no Portal do Candidato (https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login), a aba "Acompanhe sua Inscrição", imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da inscrição, até o último dia estabelecido no Cronograma do Programa.
- 4.31 Aos(as) candidatos(as) com deficiência física, visual ou auditiva é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência deverão entregar juntamente com os documentos exigidos para a inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas. Deve ser anexada declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame realizado pela Junta Médica da UFG, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.
- 4.32 A Relação Preliminar das Inscrições Homologadas será divulgada no dia 02/02/2021 na página do PPGGMP/UFG (https://ppggmp.agro.ufg.br) e no mural da secretaria do PPGGMP/UFG.
- 4.33 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.
- 4.34 O candidato poderá interpor recurso contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas e contra o Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção de Taxa, no período previsto no Cronograma, no Portal do Candidato (https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login).
- 4.35 A Relação Final das Inscrições Homologadas e a Comissão de Seleção serão divulgadas no dia 05/02/2021 na página do PPGGMP/UFG (https://ppggmp.agro.ufg.br) e no mural da secretaria do PPGGMP/UFG.
- 4.36 O candidato com inscrição homologada poderá interpor recurso contra qualquer membro titular ou suplente da Comissão de Seleção, no período previsto no Cronograma, no Portal do Candidato (https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login). O recurso deverá ser formalizado em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei № 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 4.37 A Relação Final dos Membros Titulares e Suplentes da Comissão de Seleção será divulgada no dia 11/02/2021 na página do PPGGMP/UFG (https://ppggmp.agro.ufg.br) e no mural da secretaria do PPGGMP/UFG.
- 4.38 O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma Graduação ou de Mestrado. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.
- 4.39 Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.
- 4.40 O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

4.41 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os candidatos autodeclarados PPI e quais foram selecionados pelo sistema de cotas.

5 Do Processo Seletivo

- 5.1 A seleção ocorrerá remotamente por meio de plataforma específica e horário prédeterminados.
- 5.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato providenciar conexão de internet de qualidade que permita o bom desenvolvimento das avaliações.
- 5.3 Interrupções de conexão por mais de 10 minutos ou transmissão de baixa qualidade, que impeça a compreensão entre as partes, implicam em reprovação.
- 5.4 Para avaliação remota será utilizado a plataforma Google Meet cujo link será enviado para o e-mail do candidato, conjuntamente a divulgação da Relação Final dos Membros Titulares e Suplentes da Comissão de Seleção no dia 11/02/2021.
- 5.5 O processo de seleção de Mestrado e Doutorado constará de três fases e os exames terão pontuação variando de 0,0 a 10,0.
- 5.5.1 Fase 1. Exame de Conhecimentos Específicos e Exame de Suficiência em Língua Inglesa, de caráter eliminatório, gravado e realizado pela Comissão de Seleção do PPGGMP/UFG, no esquema de diálogo sequencial, abordando questões sobre Estatística, Genética, Melhoramento de Plantas e compreensão e interpretação de texto em inglês, sendo permitida a consulta em dicionário impresso.
- 5.5.1.1. Os **Exames de Conhecimentos Específicos e de Suficiência em Língua Inglesa** ocorrerão no mesmo encontro remoto do candidato com a Comissão de Seleção do PPGGMP/UFG.
- 5.5.1.2. Os candidatos terão até 30 minutos para as respostas das questões de conhecimentos específicos e até 20 minutos para a compreensão e interpretação de texto em inglês.
- 5.5.1.3. Candidatos estrangeiros cuja língua materna seja o inglês estarão dispensados do exame de suficiência em língua inglesa, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo ser obrigatória, entretanto, a verificação de suficiência em língua portuguesa.
- 5.5.1.3.1 O **Exame de Suficiência em Língua Portuguesa** terá caráter eliminatório, gravado e realizado pela Comissão de Seleção do PPGGMP/UFG, no esquema de diálogo sequencial, com duração de até 20 minutos, abordando compreensão e interpretação de texto em português, sendo permitida a consulta em dicionário impresso.
- 5.5.2 Fase 2. **Exame Oral,** de caráter eliminatório, gravado e realizado pela Comissão de Seleção do PPGGMP/UFG, no esquema de diálogo sequencial, abordando questões de natureza acadêmica para o desenvolvimento do trabalho de pesquisa vinculado ao curso.
- 5.5.2.1 O **Exame Oral** terá duração de até 30 minutos e quatro tópicos serão avaliados e terão pesos iguais na nota final: a) vinculação do trabalho que o candidato pretende desenvolver com as linhas de pesquisa do programa; b) motivação para a realização do curso; c) desenvoltura e facilidade de expressão e d) maturidade.
- 5.5.3 Fase 3. **Análise e avaliação do** *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório.
- 5.5.4 O candidato somente participará do Exame Oral e terá seu *Curriculum Vitae* avaliado, se atender aos seguintes critérios:
 - a) Obtiver, no Exame de Conhecimentos Específicos, nota igual ou superior a 5,0, tanto para o nível de Mestrado, quanto para o de Doutorado;
 - b) Obtiver, no Exame de Suficiência em Língua Inglesa, nota igual ou superior a 5,0, para o nível de Mestrado, ou 7,0, para o nível de Doutorado.

- c) Candidatos estrangeiros terão que obter, no Exame de Suficiência em Língua Portuguesa, nota igual ou superior a 5,0, para ambos os níveis: Mestrado e Doutorado.
- 5.5.5 Na avaliação do *Curriculum Vitae* serão consideradas a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas do candidato, com pontuação do conteúdo segundo os critérios apresentados no Formulário de Currículo Padronizado, disponível na página do PPGGMP/UFG (https://ppggmp.agro.ufg.br).
- 5.6 A nota final (NF) do candidato que participar de todas as etapas da avaliação será obtida pela média ponderada das notas no Exame de Conhecimentos Específicos (EE), *Curriculum Vitae* (CV), Exame Oral (EO) e Exame de Suficiência em Língua Inglesa (EL), conforme a fórmula:

$$NF = \frac{2(EE + CV) + EO + EL}{6}$$

- 5.7 A seleção dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente de classificação das notas finais (NF), até o limite de vagas definidas por nível (Mestrado ou Doutorado).
 - a) A classificação não implicará na aprovação do candidato (candidatos classificados são aqueles que conseguiram atingir a nota mínima. Candidatos aprovados são os classificados dentro das vagas).
- 5.8 Em caso de empate na classificação geral dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
 - 1º: maior nota no Exame Escrito de Conhecimentos Específicos;
 - 2º: maior nota no Curriculum Vitae;
 - 3º: maior nota no Exame de Suficiência em Língua Inglesa;
 - 4º: maior nota no Exame Oral.

6 Do Cronograma

Publicação do EDITAL PPGGMP/UFG-EMATER - 02/2021	04/01/2021
Prazo para impugnação do edital	05 e 06/01/2021
Resultado das solicitações de impugnação do edital	07/01/2021
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	11 a 13/01/2021
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	15/01/2021
Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	18 e 19/01/2021
Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	22/01/2021
Período de inscrições	11/01/2021 até às 12h00 do dia 27/01/2021
Resultado preliminar da homologação das inscrições	02/02/2021
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	03 e 04/02/2021
Resultado final da homologação das inscrições	05/02/2021

Publicação dos componentes da Comissão de Seleção	08/02/2021
Prazo para interposição de recurso contra a Comissão de Seleção	09 e 10/02/2021
Divulgação final da Comissão de Seleção e dos horários para o Exame Específico, de Suficiência em Língua Inglesa e de Suficiência em Língua Portuguesa	11/02/2021
Exame Específico, de Suficiência em Língua Inglesa e de Suficiência em Língua Portuguesa	17 a 19/02/2021
Divulgação dos resultados preliminares do Exame Específico, de Suficiência em Língua Inglesa e de Suficiência em Língua Portuguesa	22/02/2021
Prazo para interposição de recurso contra os resultados do Exame Específico, de Suficiência em Língua Inglesa e de Suficiência em Língua Portuguesa	23 e 24/02/2021
Divulgação do resultado final do Exame Específico, de Suficiência em Língua Inglesa e de Suficiência em Língua Portuguesa e dos horários para o Exame Oral	25/02/2021
Exame Oral	26/02/2021
Resultado preliminares da avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> e do Exame Oral	01/03/2021
Prazo para interposição de recurso contra os resultados da avaliação do Curriculum Vitae e do Exame Oral	02 e 03/03/2021
Divulgação do Resultado Final Preliminar	04/03/2021
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Final Preliminar	05 a 08/03/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	09/03/2021

- 6.1 Observação: Os resultados preliminares e finais do Processo Seletivo serão divulgados na página do PPGGMP/UFG (https://ppggmp.agro.ufg.br) e no mural da secretaria do PPGGMP/UFG.
- 6.2 O candidato poderá interpor recurso, enviando um e-mail para o endereço eletrônico do PPGGMP/UFG (ppggmp.agro@ufg.br), contra os resultados preliminares dos Exames e do resultado final no prazo de 48 horas, contadas em dias úteis, a partir do horário de divulgação dos resultados.
- 6.3 Não haverá segunda chamada ou repetição de quaisquer das avaliações.
- 6.4 O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 6.5 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Comissão Administrativa do PPGGMP/UFG, sendo publicadas as notas de todos os candidatos, explicitando a ordem de classificação e os candidatos selecionados.

7 Da matrícula

- 7.1 A Coordenação do PPGGMP/UFG estabelecerá e divulgará a data, no mês de março de 2021, para a realização da matrícula dos candidatos selecionados no Processo Seletivo.
- 7.2 No ato da matrícula deverão ser apresentados o comprovante de conclusão de curso de Graduação, para os candidatos selecionados para o curso de Mestrado, ou de conclusão de curso de Mestrado, para aqueles selecionados para o curso de Doutorado.

- 7.3 Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.
- 7.4 Encerrado o período de matrículas, se houver desistência de candidatos aprovados, a Comissão Administrativa do PPGGMP/UFG convocará para efetuar a matrícula, no mesmo quantitativo, candidatos para o mesmo nível, segundo a ordem de classificação.

8 Das disposições gerais

- 8.1 A inscrição do candidato implicará na sua aceitação às normas estabelecidas para este Processo Seletivo, contidas neste Edital e nos comunicados correspondentes.
- 8.2 Acarretará a exclusão do candidato ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, ou nos comunicados correspondentes, bem como o tratamento incorreto e, ou, descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo.
- 8.3 Enquanto estiver participando deste Processo de Seletivo, o candidato deverá manter o seu endereço e meios de contato atualizados na secretaria do PPGGMP/UFG telefone (62) 3521-1688 ou 3521-1542.
- 8.4 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.
- 8.5 Os alunos matriculados serão regidos pelo Regulamento e Normas Internas do PPGGMP/UFG, assim como pelos documentos normativos da UFG pertinentes ao assunto.
- 8.6 Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas no dia 08 de dezembro de 2020.

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em 29 de dezembro de 2020.

Goiânia, 04 de janeiro de 2021.

Prof. Sérgio Tadeu Sibov

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas - PPGGMP

Ciente:

Prof. Marcos Gomes da Cunha

Diretor da Escola de Agronomia da Universidade Federal de Goiás – EA/UFG